

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

### UPAE PALMARES - 4º TRIMESTRE/2025

**OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 020/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Palmares, no município de Palmares-PE.**

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 041/2026, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025 - UPAE Palmares.**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

**Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

**§ 1º** - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado

O Parecer CTAI nº 041/2026 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Palmares, no 4º trimestre de 2025, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI) e a esta Comissão Mista na data de 24/02/2026, através do Despacho CTAI/SES nº 227/2026 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000114/2026-80.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

## UNIDADE ANALISADA - UPAE Palmares

A UPAE Palmares, cujo Contrato de Gestão nº 020/2022 encontra-se vigente conforme o 1º Termo Aditivo de 01/09/2024 a 31/08/2026, é uma Unidade Ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, serviço de apoio e diagnóstico e serviços de reabilitação.

A Unidade oferta atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades médicas: Alergologia, Angiologia/cirurgia vascular, Clínico, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias), Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Pediatria e Urologia. As especialidades Não-médicas ofertadas são: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. Há ainda as especialidades médicas de apoio diagnóstico e terapêutico como: Anestesiologia, Endoscopia, Ginecologia, Cardio (Eco, Holter, MAPA, Teste Ergométrico), Radiologia, Eletroencefalografia, Eletroencefalografia, Colposcopia, Endoscopia, Ultrassonografia. Contará ainda com Implantação do serviço de Laboratório de Análises Clínicas. A UPAE integra a rede de descentralização no Estado de Pernambuco dos seguintes serviços: Assistência em saúde ao Pé Diabético e Feridas Complexas, Bexiga Neurogênica, Ostomizados e Reabilitação Pós-COVID.

A Unidade tem o repasse mensal no valor de R\$ 647.255,50 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme o Contrato de Gestão nº 020/2022. **Outrossim**, em 14 de julho de 2025, foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 020/2022, cujo objeto consistiu na implantação de equipe multiprofissional destinada à prestação de assistência à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), implicando acréscimo mensal de R\$ 30.320,61 (trinta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), de modo que o repasse mensal de custeio passou a corresponder a **R\$ 677.576,11 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2025.

Para avaliação da Unidade, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% (setenta por cento) a parte fixa, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do repasse mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade. Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade e o Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos nos Anexos Técnicos I, II e III do Contrato de Gestão nº 020/2022.

### Quadro 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS</b>	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
<b>CONSULTAS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS</b>	Acima do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	1,5% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
<b>SESSÕES DE REABILITAÇÃO</b>	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
<b>MEDIR O ACESSO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA</b>	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
<b>DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS</b>	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
<b>MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS MUNICÍPIOS DA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
<b>SUPERVISÃO DO CUIDADO PRESTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)</b>	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

**Fonte:** Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 020/2022.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são consideradas as Consultas médicas especializadas, Consultas de especialidades não médicas, Sessões de reabilitação, Ampliar a Oferta de exames de mamografia, Descentralização do Programa de Ostomizados, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). De acordo com o Anexo Técnico I e III do Contrato de Gestão nº 020/2022, as metas contratadas são: a) Consultas médicas especializadas: 5.280 consultas/mês; b) Consultas de especialidades não médicas: 854 consultas/mês; c) Sessões de Reabilitação: 1.848 sessões/mês; d) Ampliar a oferta de exames de mamografia: 528 exames/mês; e) Descentralização do Programa de Ostomizados: 57 pacientes/mês; f) Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência: 08 ações/mês e g) Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS): 08 ações/mês.

## 1.1 Consultas Médicas Especializadas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, o total de **Consultas Médicas Especializadas** no trimestre analisado atingiu o volume de **8.260** consultas, representando um percentual de **52,15%**, **não cumprindo <sup>1</sup> a meta pactuada.**

**Tabela 01 - Consultas Médicas Especializadas**

Consultas Médicas Especializadas – UPAE PALMARES – Outubro a Dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/2025
Consultas Médicas Especializadas – Contratado	5.280	5.280	5.280	15.840
Consultas Médicas Especializadas -Realizadas	2.945	2.850	2.465	8.260
% (Contratado x Realizado)	55,78%	53,98%	46,69%	52,15%
Status da Meta				Não Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 041/2026 e SIMAS - UPAE Palmares - 4º Trimestre/2025

## 1.2 Consultas de Especialidades Não Médicas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, o total de Consultas de Especialidades Não Médicas no trimestre analisado atingiu o volume de **4.807** consultas, representando um percentual de **187,63%**, **cumprindo a meta pactuada.**

**Tabela 02 - Consultas de Especialidades Não Médicas**

Consultas de especializadas não médicas – UPAE PALMARES – Outubro a Dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/2025
Consultas de especializadas não médicas – Contratado	854	854	854	2.562
Consultas de especializadas não médicas -Realizadas	1.843	1.511	1.453	4.807
% (Contratado x Realizado)	215,81%	176,93%	170,14%	187,63%
Status da Meta				Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 041/2026 e SIMAS - UPAE Palmares - 4º Trimestre/2025

## 1.3 Sessões de Reabilitação

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, o total de Sessões de Reabilitação no trimestre analisado atingiu o volume de **6.118** sessões, representando um percentual de **110,35%**, **cumprindo a meta pactuada.**

**Tabela 03 - Sessões de Reabilitação**

Sessões de Reabilitação – UPAE PALMARE S – Outubro a Dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/2025
Sessões de Reabilitação– Contratado	1.848	1.848	1.848	5.544
Sessões de Reabilitação -Realizadas	2.010	2.073	2.035	6.118
%(Contratado x Realizado)	108,77%	112,18%	110,12%	110,35%
Status da Meta				Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 041/2026 e SIMAS - UPAE Palmares – 4º Trimestre/2025

#### 1.4 Ampliar a Oferta de Exames de Mamografia

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, o total de Oferta de Exames de Mamografia no trimestre analisado atingiu o volume de **1.752 mamografias**, representando um percentual de **110,61%, cumprindo a meta pactuada.**

**Tabela 04 - Ampliar a Oferta de Exames de Mamografia**

Oferta de Exames de Mamografia – UPAE PALMARE S – Outubro a Dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/2025
Oferta de Exame de Mamografia– Contratado	528	528	528	1.584
Oferta de Exame de Mamografia -Realizadas	808	579	365	1.752
%(Contratado x Realizado)	153,03%	109,66%	69,13%	110,61%
Status da Meta				Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 041/2026 e SIMAS - UPAE Palmares – 4º Trimestre/2025

#### 1.5 Descentralização do Programa de Ostomizados

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, o total de pacientes descentralizados do Programa de Ostomizados no trimestre analisado atingiu **um total de 129 pacientes**, representando um percentual de **75,44%<sup>1</sup>, não cumprindo a meta pactuada.**

**Tabela 05 - Descentralização do Programa de Ostomizados**

Descentralização do Programa de Ostomizados - UPAE PALMARE S – Outubro a Dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/2025
Descentralização do Programa Ostomizados– Contratado	57	57	57	171
Descentralização do Programa Ostomizados -Realizadas	40	43	46	129
%(Contratado x Realizado)	70,18%	75,44%	80,70%	75,44%
Status da Meta				Não Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 041/2026 e SIMAS - UPAE Palmares – 4º Trimestre/2025

#### 1.6 Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios da sua Área de Abrangência

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, o total de Matriciamento das Equipes de Saúde da Família no trimestre analisado atingiu **um total de 26 matriciamentos**, representando um percentual de **108,33%**, **cumprindo a meta pactuada**.

**Tabela 06 - Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios da sua Área de Abrangência**

Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência UPAE PALMARES - Outubro a Dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/2025
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência- Contratado	8	8	8	24
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência -Realizadas	8	8	10	26
% (Contratado x Realizado)	100,00%	100,00%	125,00%	108,33%
Status da Meta				Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 041/2026 e SIMAS - UPAE Palmares - 4º Trimestre/2025

### 1.7 Supervisão do Cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Conforme as informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, não houve ação de Supervisão do Cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no trimestre analisado, representando um percentual de **0,00%**, **não cumprindo <sup>1</sup> a meta pactuada**.

**Tabela 07 - Supervisão do Cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)**

Supervisão do Cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) UPAE PALMARES - Outubro a Dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/2025
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde - Contratado	8	8	8	24
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde - Realizadas	0	0	0	0
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta				Não Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 041/2026 e SIMAS - UPAE Palmares - 4º Trimestre/2025

## 2. INDICADOR DE PRODUÇÃO (Não Valorado)

Em razão da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 020/2022, formalizado em 14 de julho de 2025, passou a integrar a estrutura assistencial da UPAE Palmares uma equipe multiprofissional formada por neuropediatra, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo, com a finalidade de atender usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições vinculadas à neurodiversidade. A inclusão dessa **configuração assistencial** ensejou a revisão dos indicadores previamente estabelecidos, tendo a execução das atividades correspondentes sido iniciada em 04 de agosto de 2025.

**Tabela 08 - Indicador de Produção Não Valorado**

Consultas de Neuropediatria - UPAE PALMARES S – Outubro a Dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/2025
Consultas de Neuropediatria – Contratado	154	154	154	462
Consultas de Neuropediatria – Realizadas	98	92	80	268
%(Contratado x Realizado)	62,34%	59,74%	51,95%	58,01%
Status da Meta				Não Cumprida

**Fonte:** Parecer CTAI nº 041/2026 e SIMAS - UPAE Palmares - 4º Trimestre/2025

### 3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Palmares estão descritos no Anexo I e III do Contrato de Gestão nº 020/2022, sendo eles:

- a) Satisfação ao usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;
- b) Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;
- c) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- d) Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES:** Garantir que os Profissionais de Nível Superior Não Médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- e) Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- f) Taxa de Preenchimento de Prontuários:** Garantir o preenchimento efetivo de prontuários médicos, com informações exigidas e preconizadas no PlanificaSUS;
- g) Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Garantir que a Contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato;
- h) Informação e Transparência:** Garantir que a Contratada divulgue as informações exigidas por lei em seu respectivo portal da transparência;
- i) Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos:** Avaliar o cancelamento das Consultas e/ou Procedimentos previamente agendados para realização na Unidade;
- j) Índice de Retorno das Consultas Médicas:** Aferir, indiretamente, a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente;
- k) Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente:** Aferir a taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente;
- l) Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência:** Avaliar o percentual de apresentar protocolos de referência e contra referência;
- m) Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

#### Tabela 09 - Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025					
UPAE PALMARES – Outubro a Dezembro/2025					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
Satisfação do Usuário	Atingir valor $\geq$ 90% de satisfação do usuário.	99,09%	99,65%	99,49%	A unidade atingiu o mínimo percentual previsto em todos os meses do trimestre. Portanto, <b>meta cumprida</b> .
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas	Atingir valor $\geq$ 80% de resolução das queixas recebidas.	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	Não Houve Ocorrência no período. A unidade cumpriu com o mínimo preconizado em contrato, portanto, <b>meta cumprida no trimestre</b> .
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais médicos da Unidade cadastrados no CNES.	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade cumpriu a meta preconizada em contrato, portanto, <b>meta cumprida no trimestre</b> .
Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais de Nível Superior não médicos da Unidade cadastrados no CNES.	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade cumpriu a meta preconizada em contrato, portanto, <b>meta cumprida no trimestre</b> .
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS	Registro de 100% no Sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na Unidade, podendo apresentar no máximo 10% de atrasos.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O Parecer CTAI informa que existem divergências no anexo técnico, impossibilitando sua análise <sup>2</sup> .
Taxa de Preenchimento de Prontuários	Atingir o valor igual ou superior a 85% de preenchimento do total de prontuário.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O Parecer CTAI informa que existem divergências no anexo técnico, impossibilitando sua análise <sup>2</sup> .
Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	Entrega do relatório mensal de prestação de contas relativa às despesas realizadas na Unidade.	Enviado	Enviado	Enviado	A unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado</b> .
Informação e Transparência	Todas as informações exigidas no Edital e seus anexos estejam publicadas mensalmente no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a Unidade.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O Parecer CTAI informa que existem divergências no anexo técnico, impossibilitando sua análise <sup>2</sup> .
Taxa de cancelamento de consultas e/ou Procedimentos	Atingir o valor da taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos inferior ou igual a 10%.	0,00%	0,00%	0,00%	A unidade atingiu o índice previsto no contrato, <b>cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado</b> .
Índice de Retorno das Consultas Médicas	Atingir o índice de retorno de consultas médicas igual ou inferior a 1 (número absoluto).	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O Parecer CTAI informa que existem divergências no anexo técnico, impossibilitando sua análise <sup>2</sup> .
Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do Paciente	Atingir 100% dos pacientes atendidos na UP AE.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O Parecer CTAI informa que existem divergências no anexo técnico, impossibilitando sua análise <sup>2</sup> .
Promover integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência	Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O Parecer CTAI informa que existem divergências no anexo técnico, impossibilitando sua análise <sup>2</sup> .
Taxa de execução do plano de educação permanente	Atingir o valor $\geq$ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	25,00%	50,00%	0,00%	A unidade não cumpriu com o mínimo preconizado em contrato; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre</b> .

**Fonte:** Parecer CTAI nº 041/2026 - UP AE Palmares - 4º Trimestre/2025

#### 4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No período de outubro a dezembro/2025, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamentos de desconto, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 10 - Apontamentos de Descontos**

Apontamentos de Desconto - UPA PALMARES – 4º Trimestre/2025			
Valor Repasse Mensal (outubro)			R\$ 677.576,11
Valor Repasse Mensal (novembro)			R\$ 677.576,11
Valor Repasse Mensal (dezembro)			R\$ 677.576,11
Valor de Repasse Trimestral			R\$ 2.032.728,33
Consultas Médicas Especializadas			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º Trimestre	52,15%	3,00%	R\$ 60.981,85
TOTAL			R\$ 60.981,85
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º Trimestre	0,00%	1,00%	R\$ 20.327,28
TOTAL			R\$ 20.327,28
Descentralização Programa Otimizados			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º Trimestre	75,44%	2,00%	R\$ 40.654,57
TOTAL			R\$ 40.654,57
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	25,00%	0,75%	R\$ 5.081,82
Novembro	50,00%	0,50%	R\$ 3.387,88
Dezembro	0,00%	1,00%	R\$ 6.775,76
TOTAL			R\$ 15.245,46
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 137.209,16</b>	

**Fonte:** Parecer CTAI nº 041/2026 - UPAE Palmares – 4º Trimestre/2025

Referente ao não cumprimento das metas<sup>3</sup>, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei n.º 15.210/2013”.

## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 041/2026 afirma em sua conclusão: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Palmares, gerenciada pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

## 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, através do Decreto nº 57.882/2024 publicado em 13/12/2024, foi renovada a qualificação da OSS com efeitos retroativos a 27/03/2024 e vencendo em 26/03/2026. Assim, durante o trimestre analisado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)

## 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 020/2022, realizada no 3º trimestre/2025, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 48/2026/SES - GGCCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade **extrapolou** o percentual de até 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 020/2022, que diz:

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAAE PALMARES condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS). Em relação ao custo de 30% (trinta por cento) relativo a despesas de consumo e outros serviços, estimam-se os valores em conformidade com o histórico de gastos de unidades da rede (...)

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de 78,46% (julho), 71,86% (agosto) e 67,89% (setembro), perfazendo no período o percentual de 72,66%, **não atendendo<sup>4</sup> portanto às regras contratuais.**

UPAAE PALMARES - CG 020/2022				
COMPETÊNCIA	jul./2025	ago./2025	set./2025	3º TRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 683.084,64	R\$ 694.674,25	R\$ 1.002.046,61	R\$ 2.379.805,50
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 701.291,98	R\$ 651.573,66	R\$ 938.716,58	R\$ 2.291.582,22
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (18.207,34)	R\$ 43.100,59	R\$ 63.330,03	R\$ 88.223,28
Saldo de provisões do mês	R\$ (3.386,44)	R\$ 25.568,69	R\$ 30.476,37	R\$ 52.658,62
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 697.905,54	R\$ 677.142,35	R\$ 969.192,95	R\$ 2.344.240,84
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (14.820,90)	R\$ 17.531,90	R\$ 32.853,66	35.564,66
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 661.921,72</b>	<b>R\$ 663.426,45</b>	<b>R\$ 693.717,06</b>	<b>R\$ 2.019.065,23</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 252.044,52</b>	<b>R\$ 232.252,72</b>	<b>R\$ 240.721,63</b>	<b>R\$ 725.018,87</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 267.269,80	R\$ 244.494,01	R\$ 230.271,33	R\$ 742.035,14
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 267.269,80</b>	<b>R\$ 244.494,01</b>	<b>R\$ 230.271,33</b>	<b>R\$ 742.035,14</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>519.314,32</b>	<b>476.746,73</b>	<b>470.992,96</b>	<b>1.467.054,01</b>
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>78,46%</b>	<b>71,86%</b>	<b>67,89%</b>	<b>72,66%</b>

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

**Fonte:** Processo SEI nº 2300000999.000114/2026-80 - Anexo Financeiro - UPAAE PALMARES - 3º trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

## 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, através do SEI nº 2300000999.000114/2026-80 esta Comissão entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 020/2022 - UPAE PALMARES:**

### À DGMCG:

**01. (Reiteração)** Referente aos indicadores Consultas de Médicas Especializadas, Descentralização do Programa de Ostomizados e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Unidade não vem cumprindo as metas desde o 1º trimestre de 2024. Com isso, esta Comissão Mista recomenda que seja realizado um estudo para repactuação de tais metas, bem como o impacto financeiro decorrente da redução da mesma.

**02. (Reiteração)** Quanto aos indicadores Registro da Produção no sistema SIA/SUS, Taxa de Preenchimento de Prontuários, Informação e Transparência, Índice de Retorno das Consultas Médicas, Taxa de Elaboração do Plano de Cuidado do Paciente e Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tais indicadores, que juntos correspondem a 60% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

**03. (Reiteração)** Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 encerrou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

### À CTAI:

**04.** Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade não ultrapasse o percentual de até 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 020/2022 relativo a despesas com pessoal.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 041/2026, anexos ao SEI nº 2300000999.000114/2026-80 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 020/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 4º trimestre/2025; porém, a Unidade **não cumpriu a meta** nos Indicadores: Consultas Médicas Especializadas, Descentralização do Programa de Ostomizados, Supervisão do cuidado prestado nas unidades básicas de saúde (UBS) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente, conforme relato acima. Apesar disso, a **UPAE PALMARES** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 29 de abril de 2026.

**ARIADNE PINTO DE HOLANDA**

Matrícula 18374450/01 - SES

Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

**FABIANA TEIXEIRA SEVERO**

Matrícula 18146392/01 - SAD

Revisora

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 4214471/01 - SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 29/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 29/04/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 29/04/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 29/04/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85594474** e o código CRC **069FFFAA**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: